



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

## **INDICAÇÃO nº 38/2026**

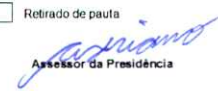
A Vereadora que esta subscreve no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas e após ouvido o Egrégio Plenário, vem respeitosamente, sugerir ao Senhora Prefeita Municipal e a secretaria de Educação que adote as providencias necessárias para a regulamentação da Lei Federal nº 15.326, de 06 de janeiro de 2026, que reconhece como professores os profissionais que atuam diretamente na Educação infantil (0 a 4 anos), mesmo quando denominados auxiliares, cuidadores e educadores.

Justifica a autora que A Lei nº 15.326/2026 (antigo PL 2387/2023), sancionada pelo presidente Lula em 06 de janeiro de 2026, reconhece auxiliares, monitores e cuidadores da educação infantil (zero a cinco anos) como professores, garantindo-lhes o enquadramento no magistério. Esta lei altera a LDB e a Lei do Piso, assegurando salário nacional e aposentadoria especial, desde que tenham concurso público e formação mínima em nível médio (magistério). Aprovação em concurso público e formação mínima em nível médio na modalidade normal (magistério) ou ensino superior. Inclusão no plano de carreira do magistério, direito ao piso salarial nacional e aposentadoria especial de professor. A lei reconhece a união entre "cuidar" e "educar" como parte do processo pedagógico, valorizando a Educação Infantil.

É o que indica.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2026.

  
**SANDRA APARECIDA KOGELISKI SOETHE**  
Vereadora

Discutido e votado em 23, 26	
<input checked="" type="checkbox"/>	Aprovado por unanimidade
<input type="checkbox"/>	Aprovado por maioria
<input type="checkbox"/>	Rejeitado
<input type="checkbox"/>	Retirado de pauta
 Assessor da Presidência	